



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00670 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CDC55B83574CB315C7D97BB5AEE751DC

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018
- TORNAR SEM EFEITO.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 203/2018.
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 E 082/2018.
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

Sociedade Empresária: EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Valor Global: R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO CURRAL NOVO EM JEQUIÉ-BA.

Data do Contrato: 03/12/2018

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 1009 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES;

ELEMENTO DE DESPESAS: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 224/2018 – Concorrência 003/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação: Data da Circulação: quinta-feira, 29 de novembro de 2018; Ano IV - Edição nº 00668; Caderno 1; Diário Oficial do Município 003.

Jequié, 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2018**CONTRATO Nº 203/2018**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Sergio Suzarte Almeida, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos §§ 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei, resolve apostilar classificação orçamentária referente ao Contrato nº **203/2018**, celebrado com a **ORTEGA PROJETADOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.257.690/0001-00**, conforme discriminação abaixo:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj./Ativ.:	2153 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇA
Elemento:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	00 - RECURSOS ORDINARIOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Jequié, 12 de novembro de 2018

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 261/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR- ME com endereço à Rua Doutor Antonio Astolfo, nº 18, Quadra 22, Pompilio Sampaio, Jequié- BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o **13.132.826/0001-56** através do seu representante legal, **JOSÉ CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, portador do R.G. n.º **0839618794**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **008.634.805-19**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do **Pregão Presencial SRP nº 081/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para possível e eventual aquisição de material para revitalização dos espaços esportivos (campo e quadra) do Município de Jequié/BA, a fim de proporcionarmos segurança para todos que frequentam os espaços citados acima, durante há pratica de atividades esportivas, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 251.418,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 081/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE - 2 - REATORES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DEMAPE	80	UN	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA DE 2000 WATTS, 220 VOL, 60 HZ, COM IGNITOR ACOPLADO.	545,00	43.600,00
002	DEMAPE	180	UN	REATOR METALICO , 400 WATS, 220 VOLTS	132,00	23.760,00
003	DEMAPE	180	UN	REATOR METÁLICO DE 250 W	117,00	21.060,00
004	DEMAPE	80	UN	REATOR METALICO , 1000 WATS, 220 VOLTS	277,50	22.200,00
005	DEMAPE	80	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W 380V MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO, ÓTIMO DESEMPENHO GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS LÂMPADAS, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO SER GALVANIZADO A QUENTE.	490,00	39.200,00
TOTAL DO LOTE						149.820,00

LOTE: LOTE - 4 - REFLETORES

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B309EF1CC5BD0A7672F2DCED150C51D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	G-LIGHT	60	UN	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO, REFLETOR DE LED 400 WATTS , COR DE LUZ BRANCO FRIO CORES, USO INTERNO OU EXTERNO IP66, INDICADO PARA ILUMINAR GRANDES ÁREAS COM BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA 30.000 LM, GERANDO SEGURANÇA E CONFORTO	729,30	43.758,00
002	G-LIGHT	60	UN	REFLETOR LED 300W BRANCO FRIO, REFLETOR DE LED 300 WATTS , COR DE LUZ BRANCO FRIO (6000K A 6500K) CORES, USO INTERNO OU EXTERNO IP66, INDICADO PARA ILUMINAR GRANDES ÁREAS COM BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA , GERANDO SEGURANÇA E CONFORTO	565,00	33.900,00
003	G-LIGHT	60	UN	REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, REFLETOR DE LED 200 WATTS , COR DE LUZ BRANCO FRIO (6000K A 6500K) CORES, USO INTERNO OU EXTERNO IP66, INDICADO PARA ILUMINAR GRANDES ÁREAS COM BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA , GERANDO SEGURANÇA E CONFORTO	399,00	23.940,00
TOTAL DO LOTE						101.598,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 22 de novembro de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR- ME**, CNPJ: **13.132.826/0001-56**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 261/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME com endereço à Rua Otaviano da Hora, nº 47, Entroncamento, Jaguaquara- BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o **33.999.582/0001-10** através do seu representante legal, **NIEVES FONTES DE BRITTO**, portador do R.G. nº **02.083.811-55**, inscrito no CPF/MF sob o nº **191.026.315-04**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do **Pregão Presencial SRP nº 081/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para possível e eventual aquisição de material para revitalização dos espaços esportivos (campo e quadra) do Município de Jequié/BA, a fim de proporcionarmos segurança para todos que frequentam os espaços citados acima, durante há pratica de atividades esportivas, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 081/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE - 1 - LAMPADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	G-LIGHT	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W 220 V	51,00	10.200,00
002	G-LIGHT	80	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W	423,00	33.840,00
003	G-LIGHT	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W, E 40, BCA, TUBOLA	48,00	9.600,00
004	G-LIGHT	50	UN	LÂMPADA MIXTA 500W, 220V, E 40, SOQUETE	51,20	2.560,00
005	G-LIGHT	80	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, 1000 W, TUBULAR, BRANCA	210,00	16.800,00
TOTAL DO LOTE						73.000,00

LOTE: LOTE - 3 - CABOS, ELETRODUTOS E CHAVE CONTRATORA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001	ENERGY	2.300	M	CABO FLEXÍVEL 10MM	5,50	12.650,00
002	ENERGY	1.500	M	CABO PP 3X4,0MM	8,40	12.600,00
003	ENERGY	2.300	M	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM 1KV,	8,00	18.400,00
004	ENERGY	3.000	M	CABO FLEX 6,0 MM	3,00	9.000,00
005	AQUATUBOS	300	UN	ELETRODUTO PONTA E BOLSA DE 1.	10,00	3.000,00
006	ENERGY	1.500	M	CABO PP 4 X 6MM, POSSUI GRANDE FLEXIBILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA A SUA MOVIMENTAÇÃO. IDEAL PARA LIGAÇÕES DE APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL, MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS E EXTENSÕES.	15,75	23.625,00
007	ENERGY	1.500	M	CABO PP 2 X 6MM, RODUTO DE ALTA QUALIDADE 100% COBRE , COMPOSTO TERMOFIXO À EXTRUSÃO À BASE DE ETILENOPROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C.	8,30	12.450,00
008	SIBRATEC	20	UN	CHAVE CONTRATORA 220V , CHAVES DE PARTIDA EM CAIXA TERMOPLÁSTICA E METÁLICA, AMPLA FAIXA DE POTÊNCIAS, DISPONIBILIDADE DE DIVERSOS TIPOS DE ACIONAMENTO (LIGA+DESLIGA; REMOTO; RESET, TECLA MAN-OFF-AUTO), DIMENSÕES REDUZIDAS E DESIGN MODERNO.	513,75	10.275,00
TOTAL DO LOTE						102.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 22 de novembro de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME**, **CNPJ:33.999.582/0001-10**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018

A Prefeitura de Jequié torna pública a suspensão do Pregão Presencial SRP Nº 090/2018, cujo, objeto é a Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual fornecimento e instalação de sinalização semafórica no Município de Jequié, conforme anexo I do Edital.

Damos publicidade que em virtude de modificação nas planilhas orçamentárias, fica SUSPENSO o Pregão Presencial SRP Nº 090/2018, a fim de adequação.

Nova data da sessão pública será oportunamente divulgada no Diário Oficial do Município. Jequié/BA, 30 de novembro de 2018. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que acha-se aberto o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018, com fito de apurar quantos e quais são os servidores (efetivos ou temporários), que exerceram atividades nas USF - Unidades de Saúde da Família e que se enquadrem nos critérios para recebimento do rateio do PMAQ – Programa de Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, no que diz respeito ao 1º Ciclo (2011 a 2013), 2º Ciclo (2014-2016), bem como no ano de 2017, para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no horário entre 8h00min até as 14h00min. O não comparecimento do interessado no prazo legal implicará na perda de eventual direito ao rateio que possa ter. Salienta que o simples preenchimento do formulário não pressupõe direito ao recebimento da quota parte do PMAQ, que só será realizado após avaliação do preenchimento dos critérios que foram estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde através do Conselho Municipal de Saúde de Jequié, levando em consideração demais critérios exigidos pelas diretrizes do PMAQ. Esclarece que esta convocação se dá apenas e exclusivamente para os servidores públicos que trabalharam no período acima referido e que ainda não receberam valor referente ao rateio do PMAQ.

Jequié-BA, 3 de dezembro de 2018

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

VITOR DO AMOR LAVINSKI
Secretário Municipal de Saúde

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone.: (73)3526-8963 / 3526-8900